



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.935 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3640	02.10.04.12.367.0007.1.673.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
854	02.09.06.17.512.0006.1.063.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 50.000,00
2986	02.09.06.17.512.0006.1.063.4.4.90.51-07 (Obras e Instalações)	R\$ 50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 24 de setembro de 2019.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.673	Construção do NAECAP	R\$	100.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

## Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.063	Imp. Col. Tronco, Rede Colet., Linha Recalque e Est. Elevat.	R\$	100.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>